**PROJETO DE LEI Nº 009/17**

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 2919 de 15 de dezembro de 2016.

 O PREFEITO MUNICIPAL DE CHARQUEADAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 53, inciso I da Lei Orgânica do Município,

 FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

 Art. 1 - Fica desafetada a área pública instituída como parte de uma Rua no Loteamento Zona Sul, nesta cidade, como descrita a seguir:

 Um logradouro de propriedade do Município, onde será desmembrado uma fração de terras, assim descrita: Um terreno, medindo 1.398,70 m2, instituído como parte da Rua 11 do Loteamento Zona Sul, Inscrito no Registro Público Municipal, distando 48,00 metros da Rua 02 ou hoje denominada Rua Maria Helena Machado, conforme Lei Municipal nº 2869/2016. Localizado entre Terras da Vila dos Portos (Loteamento Vila de Fátima). Rua K, Rua L e quadra 400 ou 16 do Loteamento Zona Sul. Tendo as seguintes confrontações e dimensões: NORTE - com terras da Quadra 410, do Loteamento Nossa Senhora de Fátima, na Vila dos Porto, medindo 112,00 metros; SUL – com lotes da quadra 400, medindo 112,00 metros; LESTE – faz divisa da com a Rua K, medindo 12,50 metros e OESTE – faz divisa com a Rua L, medindo 12,50 metros.

 Parágrafo Único – parte da rua 11 já foi desafetada, conforme Lei Municipal nº 2523 de 10 de julho de 2012 e AV-05/Matrícula 2.214 – Prenotado: 55.249, em 05 de janeiro de 2012, já foi no total de 2.175,00 m2.

 Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Charqueadas, 24 de Abril de 2017.

SIMON HEBERLE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Of. Gab.PL Nº 009/17

#  Charqueadas, 24 de abril de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor

Ver. Adriano Alves

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Charqueadas - RS.

**Assunto: Projeto de Lei nº. 009/17**

 Senhor Presidente:

 Vimos por meio deste, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, encaminhar para aprovação dessa Casa, o seguinte **Projeto de Lei nº. 009/17** que “Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 2919 de 15 de dezembro de 2016.”

 O presente projeto visa reorganizar localização de via pública no Loteamento Zona Sul.

 Sendo o que nos propúnhamos para o momento, colhemos o ensejo para apresentar protestos de distinta consideração.

SIMON HEBERLE DE SOUZA

Prefeito Municipal